



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.608, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 570.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, na forma discriminada nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 2º. Fica criada a Ação 1290 - Reforma e Ampliação do CEMETRON, no Programa 2070 - Investimentos em Saúde, conforme artigo 40, incisos I e II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no valor especificado, os quais serão alocados nas Ações indicadas nos Anexos II e III.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB			114.000,00
17.002.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	3390	0110	114.000,00

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
	COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC			114.000,00
17.003.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0110	114.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HJP II			114.000,00
17.004.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0110	114.000,00
	POLICLINICA OSVALDO CRUZ - POC			114.000,00
17.005.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0110	114.000,00
	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON			114.000,00
17.006.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0110	114.000,00
TOTAL				RS 570.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			170.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0110	170.000,00
TOTAL				RS 170.000,00

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			400.000,00
17.012.10.302.2070.1290	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMETRON	4490	0110	400.000,00
TOTAL				R\$ 400.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/10/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8310033** e o código CRC **BAE21AEA**.